

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de Pessoa jurídica para gerenciamento de TI e manutenção nos equipamentos de informática para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	PERIODO/MESES	Descrição/ Especificação	Valor Global
01	01	CONTRAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO Á INFORMÁTICA. EXERCENDO AS SEGUINTE FUNÇÕES: • Suporte aos usuários nas configurações (impressoras, notebooks, desktops, etc.); • Instalação de programas operacionais (Windows, Linux, etc.); • Instalação, configuração e suporte aos usuários na utilização do pacote MICROSOFT OFFICE; • Suporte a rede Windows (TCP/IP, NETBIOS), compartilhamentos e Internet; • Os serviços deverão ser executados sempre de segunda a sexta-feira com exceção de feriados e pontos facultativos, sendo que a execução se dará sempre na sede da Contratante; • Instalação e configuração de equipamentos (impressora, computadores, monitor) nos postos de trabalho. • Manutenção preventiva dos microcomputadores em data a ser agendadas pela contratante; • As solicitações de manutenção corretiva serão realizadas através de telefone e deverão ser atendidas no prazo máximo de até 01 hora, com exceção de sábados, domingos e feriados. • Para serviços em que haja necessidade de substituição de peças, estas peças serão fornecidas pela Contratante, sendo que a contratada fica obrigada a restabelecer o funcionamento pleno dos equipamentos num prazo nunca superior a 36 horas, contados a partir do momento de realização do chamado, salvo motivos de força maior, desde que devidamente justificado e com justificativa aceita pelas áreas técnicas competentes desta SMSS; • Manutenção na rede de Internet.	R\$ 18.200,00
TOTAL			18.200,00

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os serviços acima elencados atenderão às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Unidades de Saúde do município de Alto Paraíso de Goiás / GO, devido a necessidade de manutenção de computadores e sistemas de informação.

3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços serão efetuados **conforme disposições do contrato**. Local de execução todas as áreas subordinadas a Secretaria de Saúde, com disponibilidade de 24 horas/dia.

4. AVALIAÇÃO DO CUSTO

O custo estimado total da presente contratação é de R\$ **18.200,00 (Dezoito mil e duzentos reais)**.

4.1. O custo estimado foi apurado a partir de Tabela de Honorários da Categoria Profissional.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada obriga-se a:

5.1.1. Prestar os serviços em estrita observância das especificações do Edital e da Proposta;

5.1.2. Atender prontamente à Prefeitura e a Secretaria pela qual está contratada, no que diz respeito ao objeto da presente licitação;

5.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

5.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1.1. A Contratante obriga-se a:

6.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

6.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto



7. MEDIDAS ACAUTELADORAS

7.1.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Prefeitura.

8.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Alto Paraíso de Goiás, 13 de abril de 2018

Bruna Mara Campos do Nascimento
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 4.662 /2017

Aprovo, em 13 de abril 2018

Martinho Mendes da Silva
Prefeito Municipal